GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 68

Conselheiro Lafaiete, 27 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-27-Mai-2021-17:55-034951-1/2

Ofício n°: 142/2021/PMCL/PROC

Referência: Processo Externo n° 3477/2021, ofícios 481 e 503/2021
Assunto: Projeto de Lei n° 024-E/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atendimento a solicitação da diligência solicitada pela Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico no que tange ao Projeto de Lei n° 024-E/2021 que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária de 2022, e dá outras providências." Prestamos as seguintes informações

Excepcionalmente em relação ao exercício de 2022 o anexo de metas e prioridade será elaborado pelo Município e encaminhado junto ao projeto do PPA 2022/2025, como disposto no art. 2° do projeto de lei, por conta de uma particularidade do planejamento orçamentário que ocorre somente no primeiro ano de gestão, e que coincide com o período de elaboração do plano quadrienal, assim os anexos de metas e prioridade serão remetidos, em caráter excepcional, com o Projeto de Lei do Plano Plurianual.

Conforme os prazos previstos para apresentação da LDO e do PPA, constantes no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e art. 239 da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei relativo ao Plano Plurianual deve ser encaminhado à Câmara de Vereadores até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro, por outro lado, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deve ser encaminhado à Câmara de Vereadores até oito meses antes do encerramento do exercício.

Assim, no primeiro ano de mandato, há conflito de prazos no tocante ao envio dos projetos de leis orçamentárias à Câmara de Vereadores, sendo que projeto de LDO deve ser apresentado ao Poder Legislativo antes do Plano Plurianual, e no primeiro ano de mandato ainda encontra-se vigorando o Plano Plurianual elaborado no mandato anterior. E é também nesse primeiro ano de mandato que se deve elaborar o novo Plano Plurianual, o qual ainda está sendo planejado e elaborado, adotando, inclusive, o Município com uma consulta pública online como

incentivo à participação dos munícipes de Conselheiro Lafaiete para fins de elaboração do plano plurianual 2022/2025, que será aberta e publicada no jornal deste final de semana e disponível no site do Município.

Adotando o Município medidas para melhor aplicar e elaborar as metas e prioridades, sendo que as demandas poderão inclusive subsidiar o Plano Municipal de Saúde que também já está sendo elaborado.

Atenciosamente,

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

Danielle dos Reis Chagas Lopes
Gerente

Exm° Senhor João Paulo Fernandes Resende
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

EXPEDIENTE
27 MAIO 2021

Comunicado nº 064/2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico, Vereadores Giuseppe Lisboa Laporte, Washington Fernando Bandeira e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei nº 024-E-2021, estando o mesmo à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 290 do Regimento Interno.

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681